



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DO ÓRGÃO ESPECIAL



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 153/2011

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador-Presidente Eduardo Augusto Lobato, presentes os Exmos. Desembargadores Cleube de Freitas Pereira (Vice-Presidente Administrativo), Luiz Otávio Linhares Renault (Corregedor), Antônio Álvares da Silva, Márcio Ribeiro do Valle, Deoclecia Amorelli Dias, Maria Laura Franco Lima de Faria, Marcus Moura Ferreira, Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello, José Murilo de Moraes, Heriberto de Castro, Anemar Pereira Amaral e César Pereira da Silva Machado Júnior, e a Exma. Procuradora-Chefe Substituta da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Júnia Soares Nader, apreciando o processo TRT nº 00748-2011-000-03-00-7 MA,

RESOLVEU, por maioria de votos, vencido parcialmente o Exmo. Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault,

APROVAR a Proposição TRT/DG/08/2011, que trata da reestruturação de funções comissionadas neste Regional, com a finalidade de estruturação das Varas do Trabalho de Iturama e Congonhas (Resolução Administrativa TRT3/STPOE nº 144, de 05 de agosto de 2010), do Foro e 2ª Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo (Resolução Administrativa TRT3/STPOE nº 85, de 06 de agosto de 2010) e do Foro e 2ª Vara do Trabalho de Formiga (Resolução Administrativa TRT3/STPOE nº 81, de 12 de maio de 2011), nos seguintes termos:

I – Transformação, sem aumento de despesa, de 4 (quatro) FC-04, oriundas do resíduo das transferências, e 5 (cinco) FC-04 de oficiais de justiça *ad hoc* vagas em 1 (uma) FC-06, 4 (quatro) FC-05, 2 (duas) FC-03 e 2 (duas) FC-02.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DO ÓRGÃO ESPECIAL



Demanda	Valor da FC	Parcial	Extinção	Valor da FC	Parcial
01 FC-06	R\$ 4.726,70	R\$ 4.726,70	04 FC-04 (resíduo)	R\$ 2.984,45	R\$ 11.937,80
04 FC-05	R\$ 3.434,43	R\$ 13.737,72			
02 FC-03	R\$ 2.121,65	R\$ 4.243,30	05 FC-04 (ad hoc)	R\$ 2.984,45	R\$ 14.922,25
02 FC-02	R\$ 1.823,15	R\$ 3.646,30			
Total:		R\$ 26.354,02	Total:		R\$ 26.860,05

II – Distribuição de:

- a) 1 (um) CJ-03, 3 (três) FC-05, 1 (uma) FC-04, 2 (duas) FC-03 e 2 (duas) FC-02, vinculadas à Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo, para a 1ª Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo;
- b) 1 (uma) FC-05, 1 (uma) FC-04, 2 (duas) FC-03 e 1 (uma) FC-02, vinculadas à Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo, para a 2ª Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo;
- c) 2 (duas) FC-04 (calculista), vinculadas à Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo, para o Foro de Pedro Leopoldo;
- d) 1 (um) CJ-03, 2 (duas) FC-05 e 1 (uma) FC-02, vinculadas à Vara do Trabalho de Matozinhos, para a 2ª Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo;
- e) 1 (uma) FC-03, vinculada à Vara do Trabalho de Matozinhos, para o Foro de Pedro Leopoldo;
- f) 2 (duas) FC-04 (calculista), vinculadas à Vara do Trabalho de Matozinhos, para a Vara do Trabalho de Iturama;
- g) 1 (um) CJ-03, 2 (duas) FC-05, 2 (duas) FC-04 (calculista), 2 (duas) FC-03 e 1 (uma) FC-02, vinculadas à 1ª Vara do Trabalho de Congonhas, para a Vara do Trabalho de Congonhas;
- h) 1 (uma) FC-05 e 1 (uma) FC-02, vinculadas à 2ª Vara do Trabalho de Congonhas, para a Vara do Trabalho de Congonhas;
- i) 1 (um) CJ-03, 1 (uma) FC-05, 2 (duas) FC-03, vinculadas à 2ª Vara do Trabalho de Congonhas, para a Vara do Trabalho de Iturama;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DO ÓRGÃO ESPECIAL



- j) 1 (uma) FC-06 e 1(uma) FC-03, vinculadas ao Foro de Congonhas, para o Foro de Pedro Leopoldo;
- k) 1 (uma) FC-02, vinculada ao Foro de Congonhas, para a Vara do Trabalho de Iturama;
- l) 1 (um) CJ-03, 3 (três) FC-05, 1 (uma) FC-04; 2 (duas) FC-03 e 2 (duas) FC-02, vinculadas à Vara do Trabalho de Formiga, para a 1ª Vara do Trabalho de Formiga;
- m) 1 (uma) FC-05, 1 (uma) FC-04, 2 (duas) FC-03 e 1 (uma) FC-02, vinculadas à Vara do Trabalho de Formiga, para a 2ª Vara do Trabalho de Formiga;
- n) 2 (duas) FC-04 (calculista), vinculadas à Vara do Trabalho de Formiga, para o Foro de Formiga;
- o) 1 (um) CJ-03, vinculado à Vara do Trabalho de Aimorés, para a 2ª Vara do Trabalho de Formiga;
- p) 2 (duas) FC-05 e 1 (uma) FC-02 vagas para a Vara do Trabalho de Iturama;
- q) 2 (duas) FC-05, 1 (uma) FC-02 vagas para a 2ª Vara do Trabalho de Formiga; e
- r) 1 (uma) FC-06 e 2 (duas) FC-03 vagas para o Foro de Formiga.

III - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a implantação da presente reestruturação.

Sala de Sessões, 04 de agosto de 2011.

Sandra Pimentel Mendes

SANDRA PIMENTEL MENDES

Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
do TRT da 3ª Região

Publicado em 19/08/11 no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (divulgado no dia útil anterior).

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Osvaldo Elvazinho Lourenço
Assistente Administrativo